

RECEITAS MUNICIPAIS: UMA REFLEXÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS PAULISTAS

Por Rui Tavares Maluf*

OS municípios brasileiros se constituem nos entes da federação mais presentes no território e, portanto, tem grande responsabilidade pelo desenvolvimento do País (queiram ou não), pois somam um total de 5.568, ou 5.570 se nesse cômputo forem incluídos Brasília (DF) e Fernando de Noronha (capital do Brasil e território estadual respectivamente), e, especialmente se nós considerarmos as competências a estes asseguradas pela Constituição promulgada em outubro de 1988. Parte dessas competências é muito defensável uma vez que estes governos locais são os que se encontram mais próximos da população, pois não raras vezes são os canais de entrada das demandas de atribuições que são da alçada dos estados e da união. Mas tal proximidade dos entes locais talvez seja mais em tese do que comprovadamente por mais de um fator que não será objeto do presente artigo.

Por outro lado, é sabido que ao longo de seus 35 anos de vigência (completados em 5 de outubro), os municípios frustraram muitas das expectativas sobre estes entes criadas e entre as razões invocadas para tal a questão financeira é sempre brandida como uma das mais relevantes para que muito do desenvolvimento não fosse alcançado. Talvez esse pretexto seja (parcialmente) verdadeiro, mas não se pode esquecer o fato de que há má aplicação dos recursos públicos como tantas vezes denunciado por meio da imprensa e com exemplos irrefutáveis, bem como preparo insuficiente de parte de seus servidores. No entanto, acredito que possa oferecer, aqui, uma visão um pouco mais objetiva sobre esta realidade, me atendo quase exclusivamente aos próprios dados orçamentários e muito de passagem sobre o Produto Interno Bruto (PIB) municipal. E refletir sobre esse assunto é muito importante quando há expectativa generalizada de que o Congresso Nacional vote em definitivo nesse segundo semestre de 2023 a proposta de Reforma Tributária, que se materializa na Proposta de Emenda Constitucional (PEC-45/19). E mais do que isso, no dia 30 de agosto a Câmara dos Deputados (CD) decidiu-se pela redução do peso das contribuições previdenciárias municipais ao votar favoravelmente o substitutivo ao projeto de lei (PL-334/23), que tem como objeto central a prorrogação da desoneração das folhas de pagamentos¹.

¹ No momento em que escrevia esse artigo, o PL ainda dependeria de nova votação no Senado Federal (SF), onde teve início a tramitação, devido às alterações introduzidas pela CD.

O presente artigo está baseado nas receitas efetivamente arrecadadas em 2022 por parte dos municípios paulistas e nos dados do PIB municipal de 2020², mas destacando alguns municípios em particular como exemplos, ainda que não possa fazer generalizações no sentido estatístico. Em linhas gerais as receitas se dividem entre as correntes e de capital, sendo que as primeiras estão subdivididas em receitas tributárias municipais (impostos, taxas e contribuições), também conhecidas como receitas próprias, em receitas patrimoniais e de serviços, e as transferidas da União, Estados, Distrito Federal e de outras entidades públicas e privadas³. Por sua vez, as receitas de capital se subdividem nas operações de crédito (empréstimos), alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.

Ao focar o presente artigo nas receitas me proponho a responder a algumas perguntas abaixo discriminadas:

1) qual é o percentual das receitas tributárias municipais –RTMs (próprias) e das receitas transferidas (TRANSF) na receita total (RT) dos municípios?⁴

1.1) Os municípios que mais dependem das receitas transferidas são os de menor população e os que mais contam com receitas próprias são os de maior população?

1.2.1) E tal comportamento apresenta alguma associação com a variação relativa da população em relação ao censo de 2010?

2) A arrecadação do IPTU e ISS, que se constituem nos dois principais impostos da responsabilidade dos municípios em termos potenciais, apresentam o mesmo desempenho apesar de incidirem sobre bases distintas?

3) A maior ou menor participação das receitas está distribuída em todo o território do estado de São Paulo, ou incide sobre algumas regiões mais do que outras?

4) O Produto Interno Bruto (PIB) Municipal⁵ explica alguma coisa do desempenho das receitas municipais?

5) A distribuição territorial tem alguma relação com as distâncias em relação à capital do estado?

6) A área do território municipal guarda alguma relação com a receita própria arrecadada? Chamo a atenção do leitor que recorro aqui a dados proporcionais com frequência para que possa comparar municípios muito diferentes no tamanho de suas arrecadações absolutas, bem como de população e território.

O método por mim escolhido é um recurso interessante para ajudar o leitor, ainda que de forma indireta, a compreender vários aspectos das finanças municipais sem entrar no mérito

² -Os dados da receita municipal foram extraídos do portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) por meio da planilha geral de todos os municípios quanto das planilhas individuais dos municípios. As do PIB municipal foram obtidos junto a Fundação estadual SEADE sendo 2020 o ano mais recente disponível.

³ Nas Transferências Correntes é que estão incluídas as famigeradas cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM).

⁴ - Passo a usar estas e outras siglas devido a frequência com que são empregadas aqui.

⁵ - Os dados mais recentes do PIB municipal anual paulista são do ano de 2020. Nesse sentido, a comparação que faço é de caráter apenas sugestivo, pois se trata de ano diferente em relação aos das receitas.

da discussão sobre a alocação dos recursos, o que deixarei para outro artigo. Considero nessa análise tanto a população municipal recenseada em 2022 (que resultará, provavelmente, em redução de recursos constitucionalmente transferidos para muitos municípios devido às alterações demográficas verificadas), e a superfície de seus territórios em quilômetros quadrados.

Dentre as críticas históricas formuladas contra as reivindicações de mais recursos financeiros por parte dos prefeitos e de suas associações está a de que os municípios pouco se esforçam para assegurar suas receitas próprias que são aquelas que estão diretamente sob sua responsabilidade, tais como os impostos sobre o patrimônio (IPTU e ITBI), sobre serviços (ISS) e as taxas por serviços prestados. Os governos municipais não se esforçariam em melhorá-las para não se incompatibilizar com os eleitores, ainda que o esforço estivesse basicamente direcionado à fiscalização do que os contribuintes devem ao tesouro municipal e não a majoração de tributos.

Além disso, muitos municípios foram criados pouco depois da promulgação da CF sem que a maioria tivesse reais condições de emancipação e a razão para que fossem criados, por trás dos argumentos oficiais, seria para que grupos políticos assegurassem poder por meio de empregos públicos criados e verbas garantidas vindas do estado e da união. Desse modo, as municipalidades ficam dependentes das transferências constitucionais obrigatórias da União e dos Estados (idem para o Distrito Federal), que são produzidas pelas políticas desenvolvidas por estes outros dois entes da federação. No meio dessas, uma das mais enfatizadas é o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que assegura mais receita para os que menos teriam condições de gerá-la, mas como afirmei atrás, provocará reduções para muitos desses ainda que mitigada no curto prazo pelo que preconiza a Lei Complementar 198 publicada em 28 de junho. Ou seja, o FPM se trata do princípio da receita proporcional ou princípio de “Robin Hood”. Outra receita que tem proporcionado recursos transferidos aos municípios é a Cota-parte da compensação financeira do Petróleo⁶.

Reitero o que afirmei no início do artigo, que desde a promulgação da atual constituição, em outubro de 1988, o município conquistou um status jamais visto em nossa história. Talvez não fosse exagero um dos bordões proferidos pelo então presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães para quem a carta magna é “*a mais Municipalista das Constituições*” brasileiras, além da mais famosa “*Constituição Cidadã*”. E o bordão mais emblemático de todos, do ex-governador de São Paulo, Franco Montoro, é o de que “*ninguém vive na União ou no Estado, as pessoas vivem nos municípios*”. Colocava-se, assim, boa dose de

⁶ - No caso do FPM, oficialmente é denominado na rubrica orçamentária como Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios e registrada no código 17115100 e o do Petróleo como Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo, código 17125200.

expectativa de que tais jurisdições seriam as grandes responsáveis pelo desenvolvimento do País uma vez que se constituem nos governos mais próximos dos cidadãos. E para tanto, o texto constitucional determinou que as autoridades eleitas municipais contassem com recursos financeiros que pudessem fazer frente aos desafios que já viviam e continuariam a viver dali para frente.

Antes mesmo de se falar em reforma tributária, os municípios encetaram várias pressões sobre o Congresso Nacional, seja para pleitearem políticas específicas ou tentar políticas que os prejudicassem. E isso tudo ocorrendo apesar de que esses entes da federação apresentem características muito diversas em tamanho de território, base econômica, população, de estarem ou não incluídos em regiões metropolitanas⁷, etc.

Advirto o leitor de que o estado de São Paulo mesmo sendo o mais rico da federação e o de maior população, é o segundo em maior número de municípios (645), ficando atrás de Minas Gerais que conta com 853. Ainda assim, as municipalidades paulistas apresentam grande variedade de habitantes e de condições econômicas. Tomando como exemplo apenas a população municipal, duas das principais medidas de tendência central, média e mediana, apresentam valores bem discrepantes, sendo de 68.869 para a primeira e de 13.163 para a segunda. A diferença se explica porque alguns poucos municípios, a capital incluída, concentram grande parte da população estadual, embora a grande maioria dos municípios tenha população bem mais baixa⁸ e estas grandes municipalidades impactam fortemente o valor da média. Mas ainda que a capital fosse excluída (média móvel) para a obtenção da média, esta medida continuaria sendo muito distante (51.194) da mediana. Já o estado de Minas Gerais conta com medidas mais próximas indicando uma menor discrepância interna⁹.

Por último e ainda tratando da comparação entre os municípios das duas Unidades da Federação (UFs) mais populosas. Se Minas Gerais abriga atualmente o município com menor população do Brasil (Serra da Saudade), o coeficiente separando a população deste e a do maior (Belo Horizonte), é de 2.780. Por sua vez, o estado de São Paulo, que tem Borá como seu município de menor população (e que já foi o menos populoso do Brasil) apresenta um coeficiente separando-o da capital paulista de nada menos que 12.625¹⁰.

⁷ - Atualmente o estado de São Paulo possui nove regiões metropolitanas (Baixada Santista, Campinas, Jundiaí, Piracicaba, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São Paulo, Sorocaba, e Vale do Paraíba e Litoral Norte) e uma aglomeração urbana (Franca).

⁸ - Isso fica bem acentuado ao se considerar o desvio padrão em relação à média de 464.060 para um coeficiente de variação de 673,83% (ou seja, a porcentagem obtida pela divisão do desvio padrão pela média multiplicado por 100). Em outras palavras, as medidas de tendência central representam a distribuição dos 645 municípios com dificuldade.

⁹ - Ou seja, Minas Gerais tem 24.078 de média populacional e 8.048 de mediana populacional, um desvio padrão de 94.296 para um coeficiente de variação em relação à média de 391,63%, isto é, de somente 58% do coeficiente paulista.

¹⁰ - No Censo de 2022, Serra da Saudade ficou com população residente de 813 e Belo Horizonte de 2.315.560; Borá com população de 907, e São Paulo com 11.451.245.

Perfil da arrecadação dos 645 municípios paulistas

Sem outras considerações no momento que não sejam as da grandeza das receitas totais arrecadadas, ofereço ao leitor um breve olhar sobre tais diferenças. É evidente que o município de São Paulo tem a maior arrecadação absoluta dentre os 645 municípios e dos demais do Brasil, mas como se verá mais adiante isso pouco significará ao se levar em conta outros fatores.

Em 2022, a capital arrecadou R\$ 82,5 bilhões e Borá R\$ 19,5 milhões. São extremos que estão muito distantes entre si e separados por um coeficiente de 4.219,91 vezes. A média do estado foi de R\$ 408,8 milhões, embora a mediana, que não é afetada pelas extremidades, foi somente 72,3 milhões, mais perto de Borá, mas ainda assim bem acima. A discrepância entre os municípios é muito grande, pois o desvio padrão é superior à média (3,3 bilhões) e o coeficiente de variação de 808,6%. Ou seja, os valores centrais são pouco representativos da distribuição das receitas totais arrecadadas.

Arrecadação com base na participação de três principais componentes

É preciso apenas um conhecimento empírico básico do estado de São Paulo para sabermos que os seus 645 municípios apresentam grandes variações entre si (que não são tão diferentes das que se observam nos demais municípios brasileiros), a começar por um indicador intuitivo como o de quais dentre estas municipalidades nós seríamos capazes de saber os nomes e sua localização (caso não sejamos seus municípios) sem recorrer a consultas a qualquer fonte que não de nosso próprio conhecimento. O rarefeito conhecimento que o cidadão médio tem sobre seus municípios é nada mais nada menos resultado da grande desigualdade existente entre os mesmos (além de sua grande quantidade), apesar de parte do que as pessoas conhecem dos municípios se relacione mais a atrativos turísticos e, eventualmente, a alguma característica econômica muito marcante. É por esse e outros fatores que só os dados financeiros, e, portanto, objetivos, poderão dar segurança no conhecimento sobre o tamanho dessas diferenças.

Um breve olhar sobre as medidas básicas relacionadas aos três componentes das receitas municipais, medidas estas que apresento nas tabelas, dão conta da importância decisiva das Receitas Transferidas (TRANSF) no total arrecadado em 2022 (coluna central da tabela), mesmo que seus valores extremos (máximo e mínimo) estejam distantes não só entre si, mas também da média e da mediana. As medidas de variabilidade (desvio padrão e coeficiente de variação) indicam que as médias de cada um dos três componentes apresentam distintas capacidades de representatividade dos totais das distribuições, mas ainda assim não são tão altas

como supunha (que seriam acima de 100%, particularmente no caso da Receita Tributária Municipal - RTM). Portanto, com um breve olhar nas medidas dispostas na tabela já permite constatar que o peso das TRANSF é muito mais importante para o conjunto dos municípios e menos heterogêneo que o da RTM.

TABELA 1			
<i>Medidas de Tendência Central e de Dispersão envolvendo os 645 Municípios do estado, a partir dos percentuais das Receitas Tributárias Municipais (RTM), das Transferidas (TRANSF) e das Receitas de Capital (RCAP)</i>			
ITEM	% RTM	% TRANSF	% RCAP
Valor Máximo	57,77	95,99	22,10
Valor Mínimo	2,16	37,01	0,02
Amplitude em pontos	55,61	58,98	3,93
Média	15,14	80,03	4,82
Mediana	13,08	81,64	3,93
Desvio Padrão	9,109	8,466	3,715
Coefficiente de Variação %	60,17	10,58	77,07

A fim de dar concretude à parte desses números, vejamos os municípios que os corporificam. Na Receita Tributária Municipal (RTM), a capital paulista é de longe valor mais alto (57,77%) e no mínimo se encontra Pracinha (2,16%). Na mediana encontra-se Rincão (13,08%). O que esses dados nos dizem é que a mediana está muito mais próxima do valor mínimo que do máximo. Ou seja, a RTM, também chamada de receita própria, é pequena.

Movendo-se agora para as Receitas Transferidas (TRANSF), encontra-se a seguinte realidade. Guarani D'Oeste é a municipalidade que tem nessa fonte a maior parte de seus recursos e, por sua vez, a capital do estado (como seria de esperar devido a grandeza da RTM), a que menos conta. Por sua vez, Boa Esperança do Sul é a municipalidade que concretiza o valor mediano (81,64) o qual se situa bem mais próximo do valor máximo que do mínimo (*veja a tabela 1.1*).

Quanto as Receitas de Capital (RCAP) tem-se Pariquera-Açu encarnando o valor máximo (22,1%), Ilhabela o mínimo (0,02%) e dois municípios a mediana (Mogi das Cruzes e Tabapuã).

Dos nove municípios, à exceção de São Paulo, é possível destacar apenas Ilhabela e Mogi das Cruzes como aqueles que qualquer um sabe da existência mesmo jamais tendo estado lá.

TABELA 1.1			
<i>Municípios que representam os valores encontrados na distribuição dos 645 municípios, considerando as três fontes das receitas</i>			
ITEM	% RTM	% TRANSF	% RCAP*
Valor Máximo	São Paulo	Guarani D'Oeste	Pariquera-Açu
Valor Mínimo	Pracinha	São Paulo	Ilhabela
Mediana	Rincão	Boa Esperança do Sul	Mogi das Cruzes e Tabapuã
<small>*Oito municípios não tiveram receitas de capital, a saber: Alumínio, Bento Abreu, Guarani D'Oeste, Ibitinga, Itobi, Jaci, Mesópolis e Santa Cruz da Esperança</small>			

Procurando responder à uma das perguntas que formulei, os municípios de Pracinha e Rincão, que aparecem respectivamente como valor mínimo e mediana da distribuição no item Receita Tributária Municipal (RTM) têm populações diminutas, mas bem diferentes entre si. Pracinha dispõe de 2.578 residentes e Rincão de 9.098. Isso explica parcialmente a pouca participação da RTM no total do que os municípios arrecadaram. Como já havia mencionado, a capital representa um grande desvio em relação aos valores mais comuns, mesmo que se trate de dado proporcional. Quanto a Pracinha e Rincão, nenhum dos dois municípios se encontra em qualquer aglomeração urbana ou região metropolitana existente no estado.

Continuando a resposta pelo item das Receitas Correntes (RECCOR), descontada a RTM, constata-se que Guarani D'Oeste (95,99%) expressa o valor máximo da distribuição, ou seja, quase tudo que ingressa no tesouro local vem de fora da ação municipal. A capital, também como seria de esperar, expressa o valor mínimo, isto é, 37,01%, embora não se possa dizer que seja grandeza desprezível. Boa Esperança do Sul, que representa a mediana (81,64%) situa-se mais próxima do valor máximo, o que reforça, pelo inverso, o que se viu no parágrafo anterior. Em termos populacionais, Guarani D'Oeste é município muito pequeno e Boa Esperança do Sul bem maior, mas também pequeno situando-se abaixo da mediana estadual. Os dois municípios, tais como Pracinha e Rincão, não integram qualquer aglomeração urbana ou região metropolitana.

Por sua natureza, as receitas de capital (RCAP) tendem a ser minoritárias, pois muito de sua razão de ser deriva das operações de crédito (empréstimos) as quais tem na atualidade mais restrições para se concretizarem¹¹, embora, como eu já mencionara, estas são formadas também por outros itens. Nessa rubrica, portanto, os municípios de Pariquera-Açu (22,1%) e Ilhabela (0,02%) constituem os valores máximo e mínimo das participações das RCAP e dois

¹¹ - Por encontrarem mais barreiras normativas, as operações de crédito tendem a ser na maioria das vezes realizadas junto a bancos de fomento, tais como o Banco Mundial, nos quais encontram taxas de juros especiais. Em 2022, apenas 173 municípios (28,8%) paulistas se valeram dessa fonte. O valor médio absoluto foi de R\$ 11.542.351,49.

municípios, Mogi das Cruzes e Tabapuã, representam a mediana (3,43%). Sob o critério populacional, agora há alguma diferença porque Pariquera-Açu, Ilhabela e Mogi estão acima da mediana, sendo que Mogi está também acima da média do estado podendo ser considerado um município grande. Ademais, Ilhabela (Vale do Paraíba e Litoral Norte) e Mogi (Região Metropolitana de São Paulo) pertencem a duas regiões metropolitanas do estado.

Já que arrolei a variável populacional como um possível fator a explicar as possibilidades de arrecadação, vale a pena conhecer a realidade.

Com as Receitas Totais per capita (RT-PC)

▲ outra forma de verificar o perfil dos municípios e, também, de responder à uma das perguntas que formulei é conhecer as receitas per capita totais, ou seja, levando em conta a população municipal recenseada em 2022¹². Mas advirto que ao adotar esse procedimento estou enfatizando muito mais a comparação intermunicipal do que fiz atrás.

A primeira sensação olhando as informações sobre a receita total per capita (RT-PC) é de que o estado virou de ponta cabeça, ou quase. À exceção de Ilhabela, que aparece em primeiro lugar, e Paulínia em quarto lugar, os demais municípios dentre as dez primeiras colocações passariam quase despercebidos, ainda que se pudesse admitir que Gavião Peixoto conta com a presença de unidade da empresa brasileira de aviação Embraer, realidade esta que deve propiciar sensível potencial de arrecadação, e de Borá pelo simples fato de ser o menor município do estado em população e ter obtido durante vários anos muito destaque na mídia por esta simples condição. E qualquer pessoa minimamente atenta ao noticiário sabe bem a razão do excelente “desempenho” de Ilhabela; a prospecção de petróleo em alto mar na Bacia de Santos, objeto de tantas matérias na imprensa, o que significa transferência de recursos da união na forma de royalties e demais cotas relacionadas à esta matéria prima. Mas ainda assim, gostaria de lembrar que por enquanto estou tratando da arrecadação per capita do total, o que inclui transferências de recursos federais e estaduais. Também é de dar destaque para Carapicuíba, na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e município bem conhecido que fica na última colocação do estado.

Nova surpresa ocorre quando se verifica as posições da receita tributária municipal (própria) per capita, ou seja, sem as transferências e as receitas de capital. A surpresa ocorre ao menos se nos detemos nos dez primeiros colocados, pois à exceção da permanência de Paulínia (que cai da quarta para a décima posição), são outros os municípios, como também na última

¹² - A associação entre as variáveis de receita total e população por meio da medida de correlação linear é de 0,996, isto é, quase total, ainda que isso não tenha qualquer relação com causalidade. Quanto mais população tem o município maior tende a ser sua arrecadação total. Todavia, se a associação não é causalidade, também não se deve concluir que as receitas per capita seguirão a mesma trajetória.

posição (saiu Carapicuíba e entrou Pracinha). A primeira posição fica para Barueri na RMSP. Ao considerar a RTM-PC os dez primeiros se encontram em regiões metropolitanas sendo que no critério anterior somente três (Arapeí, Ilhabela e Paulínia). Além disso, quatro municípios são litorâneos (São Sebastião, Bertioga, Santos e Guarujá). Ainda pelo critério das receitas tributárias municipais per capita, a capital paulista está dentro, embora na sexta posição.

Algo que já seria esperado é a diminuição dos valores, pois no presente critério se trata de um subconjunto do outro. Ainda assim, é uma queda significativa que só vem reforçar o quanto as transferências e outras receitas não próprias do município são decisivas. Observe o leitor que considerando a RPC Total, o primeiro colocado arrecadou R\$ 33.995,04 e o décimo R\$ 14.911,93, mas para a RTM-PC o primeiro arrecadou R\$ 7.757,56 e o décimo R\$ 3.356,07.

Seja mirando só nos dez primeiros colocados dos dois critérios como pelas médias e dispersão parece muito claro o quanto as transferências fazem diferença para bom desempenho de municípios aparentemente sem significativos atrativos econômicos. Como parece ficar claro que no caso das receitas tributárias municipais per capita (RTM-PC), que todos são conhecidos por algum apelo importante em termos econômicos.

TABELA 2				
<i>Posição dos Dez Primeiros Municípios em arrecadação da Receita Total Per Capita (RT-PC) e da Receita Tributária Municipal Per Capita (RTM-PC), últimos colocados nos dois critérios, e as medidas relativas às duas distribuições</i>				
POSIÇÃO	MUNICÍPIO	RT-PC EM R\$	MUNICÍPIO	RTM-PC EM R\$
1º	Ilhabela	33.995,04	Barueri	7.757,46
2º	Nova Castilho	22.445,16	São Sebastião	6.124,83
3º	Borá	22.561,40	Bertioga	5.773,75
4º	Paulínia	18.044,21	Santos	4.912,92
5º	Gavião Peixoto	16.863,91	Santana de Parnaíba	4.625,97
6º	Arapeí	16.218,58	São Paulo	4.163,21
7º	Fernão	16.026,15	São Caetano do Sul	3.952,92
8º	Uru	15.791,36	Guarujá	3.789,30
9º	Turmalina	14.995,83	Águas de São Pedro	3.633,35
10º	Pontes Gestal	14.911,93	Paulínia	3.556,07
645º	Carapicuíba	2.245,43	Pracinha	178,35
	MÉDIA DOS 10 PRIMEIROS	19.085,36		4.828,98
	MÉDIA DOS 645	6.744,49		947,80
	MEDIANA	5.772,15		774,86
	DESVIO PADRÃO	2.910,89		702,52
	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	43,16		74,12

As receitas frente ao PIB Municipal

Dor mais que cada um de nós lembre-se muito bem dos ditados populares “dinheiro não cai do céu” e “dinheiro não nasce em árvore”, não é demais lembrar que os governos não podem arrecadar se não existe atividade econômica que o permita. E não é diferente para os

municípios, ainda que estes contem com o mecanismo das receitas transferidas (TRANSF) para compensar dificuldades inerentes à uma (suposta) base econômica mais frágil ou quase inexistente. Mas redistribuir é diferente de não ter nada a arrecadar. Como já apontei ao longo desse artigo, todos os municípios geram algum valor de receita tributária municipal (RTM). Assim sendo, comparo o desempenho da arrecadação da RTM per capita com a do PIB per capita municipal, a despeito deste último apresentar dados anualizados de 2020¹³ e a análise tem de ser encarada com parcimônia.

Apresento somente os dados per capita de um e outro dos municípios que ocupam as dez primeiras posições, bem como os dos três primeiros quartis. Somente Barueri, localizado na RMSP, e Paulínia, localizada na RM de Campinas, é que participam das dez primeiras posições, ainda que praticamente troquem de lugar. Se Barueri é o primeiro município paulista na RTM per capita arrecadada em 2022 passa para a nona posição quanto ao PIB per capita municipal apurado para 2020. Paulínia, por seu turno, é a décima colocada na RTM per capita arrecadada, mas passa para a primeira posição no PIB per capita verificado. Os municípios que ocupam os três primeiros quartis também não são os mesmos, porém há algo que chama a atenção para os dois itens quando se miram os valores constantes do terceiro quartil (Arujá na RTM per capita e Parapuã no PIB per capita), que compreendem os valores constantes dos 75% da distribuição em termos crescentes. Apesar de já se encontrarem na parte superior dos valores, ainda assim ficam bem abaixo dos valores dos décimos colocados em um e outro dos itens embora em distâncias relativas razoavelmente próximas. A desigualdade é ainda mais profunda, por óbvia que seja, ao verificar os que ocupam os segundos quartis (que é a mesma coisa que a mediana), com valores muito abaixo dos décimos colocados.

Em relação a RTM per capita, Paulínia, a décima colocada, tem um valor 2,32 vezes superior a Arujá, com valor situado no terceiro quartil. Em relação ao PIB per capita municipal, Cubatão, o décimo colocado, apresenta um valor de 2,34 vezes maior que o de Parapuã, município com valor no terceiro quartil. Ao fazer tais apresentações o propósito foi o de mostrar que há desigualdade muito significativa entre os grupos com os maiores valores e a grande maioria, embora tais desigualdades continuem a ser bem grandes também nas posições ao longo de grande parte da distribuição dos 645 municípios.

E vale ainda uma última observação no presente tópico. A capital paulista, São Paulo, apresenta situação bem diferente em um e outro do que foi aqui observado, pois é a sexta colocada na RTM per capita do estado, mas fica apenas na 62ª colocação quanto ao PIB per

¹³ - Os dados do PIB per capita levaram em conta a população municipal recenseada em 2022 e, portanto, apresentarão diferenças com os da Fundação Seade.

capita. Ou seja, por maior que seja a riqueza gerada pela capital a situação fica muito desfavorável ao se levar em conta o tamanho de sua população.

TABELA 3			
<i>Receita Tributária Municipal (RTM) per capita (2022) e PIB per capita municipal (2020) em R\$ dos 10 primeiros municípios em cada item em ordem decrescente, e também dos municípios que ocupam os três primeiros quartis</i>			
MUNICÍPIO	RTM PER CAPITA (2022) EM R\$	MUNICÍPIO	PIB PER CAPITA (2020) EM R\$
Barueri	7.757,46	Paulínia	348.957,96
São Sebastião	6.124,83	Louveira	344.427,52
Bertioga	5.773,75	Gavião Peixoto	341.968,87
Santos	4.912,92	Ihabela	307.780,95
Santana de Parnaíba	4.625,97	Queiroz	266.253,89
São Paulo*	4.163,21	Cajamar	224.391,74
São Caetano do Sul	3.952,92	Jaguariúna	193.846,14
Guarujá	3.789,30	Barueri	161.955,59
Águas de São Pedro	3.633,35	Araçariçuama	149.563,32
Paulínia	3.556,07	Cubatão	141.537,93
1° Quartil – Sarapuí	580,45	1° Quartil – Tabapuã	23.007,77
2° Quartil – Sta Cruz das Palmeiras	774,55	2° Quartil – Cedral	30.849,67
3° Quartil – Arujá	1.566,58	3° Quartil – Parapuã	60.524,55

Fontes: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e Fundação Seade. Dados organizados pelo autor *No PIB municipal, São Paulo ocupa apenas a 53ª posição com PIB per capita de R\$ 65.386,69, ainda assim pouco acima do terceiro quartil.

As diferenças observadas entre a RTM per capita e o PIB per capita também se confirmam pelo frágil grau de associação entre ambos quando se utiliza o índice de correlação linear (0,425), valor bem diferente da comparação que se faz entre a RT e o PIB em valores correntes. Nesse caso a associação é fortíssima (0,997). Todavia, a variável população utilizada para os dois é que torna a análise mais pertinente pelos argumentos que dei ao iniciar esse tópico.

Receitas considerando o tamanho físico

Considerar o tamanho físico do município, ou seja, sua superfície em quilômetros quadrados (km²) é uma das variáveis externas às finanças que levei em conta para ajudar a compreender as próprias finanças locais¹⁴. Porém, nesse caso me limito à receita tributária municipal (RTM), pois desejava afastar a ideia de que o tamanho do território pudesse ter qualquer importância para as perspectivas de arrecadação.

E o resultado obtido do cruzamento simples da RTM arrecadada e o tamanho do território indicou valor sem qualquer relevância (correlação linear de 0,144).

As demais medidas apontam para discrepâncias muito importantes que estão refletidas nas desigualdades muito grandes entre média e mediana, consubstanciadas no desvio padrão e

¹⁴ -Em estudo mais aprofundado seria interessante considerar os municípios sede de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou regiões administrativas.

no coeficiente de variação. E tais discrepâncias é que sugerem que os aspectos físico-territoriais, como antes disso a população, tem pouquíssima ou nenhuma relação com o desempenho dos governos locais paulistas com as RTMs.

TABELA 4	
<i>Medidas de Tendência Central e de Dispersão envolvendo os 645 e 644* Municípios do estado, a partir das Receitas Tributárias Municipais (RTM) pela Superfície em quilômetros quadrados (RTM/KM2)</i>	
ITEM	R\$ RTM/KM2
Valor Máximo	43.654.785,52
Valor Mínimo	1.597,52
Amplitude em pontos	43.653.188,00
Média	584.030,84
Mediana	28.324,72
Desvio Padrão	3.194.212,02
Coeficiente de Variação %	546,93

A distância da capital

Outro fator externo às finanças que levei em conta para aferir as próprias condições financeiras é a distância dos municípios em relação à capital paulista e, sendo assim, obviamente o município de São Paulo foi excluído do cômputo. O indicador para a associação entre as duas variáveis, ou seja, a Receita Tributária Municipal (RTM) e a distância em quilômetros da capital é baixo (-0,320), mas recomendaria análise mais cuidadosa. Nesse caso, por ser negativa, expressaria que sendo o município mais longe da capital, menor seria sua RTM. Em relação às medidas de tendência central e desvio, as variações observadas são muito grandes e ainda maiores que no item da superfície municipal, o que também é uma forma de reconhecer ao se levar em conta a localização dos mesmos. De qualquer forma, as desigualdades poderiam não ter relação direta com a distância propriamente dita.

TABELA 5	
<i>Medidas de Tendência Central e de Dispersão envolvendo 644 Municípios do Estado de São Paulo considerando as Receitas Tributárias Municipais (RTM) por quilômetros de distância da capital (RTM/D-CAP)</i>	
ITEM	R\$ RTM/D-CAP
Valor Máximo	131.361.016,22
Valor Mínimo	765,02
Amplitude em pontos	131.360.251,20
Média	1.632.169,04
Mediana	28.556,12
Desvio Padrão	9.828.456,94
Coeficiente de Variação %	602,17

As Respostas

Bem, agora procuro responder às perguntas de forma concisa, ainda que já o tenha feito no decorrer desse artigo de forma mais prolixa.

Respondendo à primeira pergunta: em relação ao percentual das RTMs, este é menor que o das transferidas (TRANSF) para o total dos municípios paulistas. Mas há duas constatações que poderiam parecer contraditórias sem maiores esclarecimentos e que passo a fazer. A primeira: para alguns municípios, o percentual da RTMs é maior que 50% do total das receitas auferidas, apesar de que talvez pudessem ser bem mais expressivas do que os resultados encontrados e igualmente o total de municípios superando essa porcentagem. A segunda parte da primeira pergunta: mesmo municípios pequenos em população e território tiveram RTMs significativas embora dependam majoritariamente das TRANSF. Explico melhor; A expectativa desse autor era de que todos os grandes municípios do estado de São Paulo, não apenas em termos populacionais, mas também de centro econômico importante teriam RTMs igual ou bem acima de 50% da receita total (RT), o que não se verificou. E este autor também supunha que larga parte dos pequenos municípios nas condições já apresentadas teria menos de 10% de RTMs. E isso também não se constatou, o que parece bom, uma vez que 431 municípios alcançaram ao menos este patamar, correspondendo a 66,8% dos 645. Todavia, para que eu pudesse fazer afirmações mais contundentes sobre o tamanho ideal da RTM só mesmo detendo-se nas despesas (o que fica para outro artigo).

Assim, a população não foi uma variável tão importante na obtenção de mais ou menos RTMs ou dependência de TRANSF tratando em termos dos 645 municípios sempre que se mira a questão em termos de percentuais da RTM na receita total (RT) e também nas RTM per capita.

Sobre a pergunta 1.2.1, isto é, se o comportamento demográfico em relação ao Censo de 2010 afetou as receitas próprias recolhidas em 2022, o critério que adotei foi verificar pela variação percentual da população. Valendo-me da medida de correlação linear não foi possível constatar qualquer associação com o percentual da RTM na RT (índice de 0,152) e nem na RTM per capita (índice de 0,167). No entanto, ao recorrer a divisão da distribuição em quartis constata-se claro crescimento tanto do percentual da RTM quanto da RTM per capita. Desse modo, parece que os dados indicam estudos mais a fundo.

Quanto ao desempenho do IPTU e do ISS, a resposta para a pergunta inicial é mais acanhada¹⁵. Ainda assim, com os municípios mencionados ao longo desse texto, os quais representam diferentes medidas, foi possível ter alguma ideia e, portanto, sugerir uma possível resposta. O IPTU tende a ser mais importante que o ISS de forma geral levando em conta o percentual arrecadado, mas nem sempre. Outra interpretação que parece válida para o conjunto dos municípios é que a receita proveniente do IPTU tem presença maior que o ISS quanto a dívida ativa isolada ou a dívida ativa com multas e juros. Em outras palavras, o contribuinte tende a atrasar mais o pagamento do IPTU do que o ISS, pois a dinâmica de suas bases de incidência é distinta. O IPTU tem uma base menos elástica e tende a sofrer mais os impactos da economia, especialmente quando o imóvel é de caráter residencial.

A inscrição do atraso do pagamento dos tributos municipais, levando-os para a dívida ativa, implica em esforço do município para obter o que lhe é de direito, recolhimento este que em alguns casos pode indicar a dificuldade para a execução de políticas públicas. Mesmo que esse seja um processo contínuo, ou seja, todos os anos haverá pagamentos de atrasados na dívida ativa o que poderia compensar o que deixou de entrar do ano fiscal presente, o montante poderá ser maior ou menor a depender tanto das circunstâncias particular dos contribuintes, quanto das condições econômicas gerais e regionais. Há os exemplos de Ilhabela e Rincão em que a dívida ativa do IPTU que foi recolhida representou 35,46% e 42,59% respectivamente. A compreensão dessa questão seria muito mais profunda em face do tamanho dos contribuintes isentos, entre outros fatores.

Na comparação que fiz das RTMs per capita com os PIBs per capita o que há de mais instigante é constatar que nem sempre uma atividade econômica forte implica em uma boa arrecadação dos tributos municipais o que teria muito a ver com a gestão política e de como o(a) prefeito(a) tem ou não preocupação em contar com boas receitas próprias e de qual é o capital político que dispõe junto à câmara municipal. Repito mais uma vez o alerta que fiz de que a comparação rigorosa é prejudicada pelo fato de que procedi ao cotejamento entre dados que se referem a anos distintos.

Em relação à questão relacionada à localização, ou territorialidade, dos municípios e de suas receitas, o resultado aponta que ao menos os dez municípios cujos percentuais de RTM são os mais altos estão todos em regiões metropolitanas (RMs), isto é, em três RMs, isto é, em três: Baixada Santista (BS), Campinas e São Paulo (RMSP). E mesmo nesse diminuto grupo, a diferença populacional é muito grande, mesmo que não se computasse a capital. Ou seja, isso só reforça o que disse no parágrafo anterior; que a população não é uma variável importante. Se

¹⁵ - Mais acanhada porque não foi possível se dedicar aos valores de todos os municípios porque os dados gerais fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) não individualizavam os tributos, exigindo abertura de município por município, o que fugiria ao escopo desse artigo

ampliasse significativamente o recorte para verificar o conjunto dos municípios a partir do terceiro quartil (resultando nos 162 municípios com os mais altos percentuais da RTM), encontraria 110 desses situados em oito das nove RMs do estado e também na aglomeração urbana de Franca, mas também encontraria 52 sem pertencer a quaisquer dessas duas agregações. E só mesmo tendo recorrido a esta separação, do grupo superior para constatar ligeira relação entre localização, tamanho da população e participação da RTM no total. Em outras palavras, os municípios fora das RMs tem média de população (82.269) mais baixa que os 110 (297.113) e ligeira desvantagem na média do peso da RMs (24,8% dos que não estão assim inseridos contra 29,2% dos que estão).

A distância em relação a capital é um dado que sugere certa interferência, pois considerando o primeiro quartil (os 162 ou 161¹⁶ municípios mais próximos do município de São Paulo os quais situam-se a até 175 km) o que se observa é que tanto a participação percentual da RTM como a RTM per capita são maiores que as dos municípios que se encontram entre o segundo (de 176 a 349 kms) e terceiro quartil (163 a 482) a partir do terceiro (distante 350 km) até o final (o que inclui o quarto, 645, Rosana, a 762 km da capital). E este fato se observa tanto no percentual da RTM no total da RT quanto na RTM per capita. E mais do que isso, há uma correlação entre a RTM per capita e a RTM por distância (0,728) que precisa ser levada em conta em análises mais aprofundadas.

De forma mais frágil, a superfície territorial (área em quilômetros quadrados) apenas sugere alguma moderada associação entre a RTM per capita e a RTM por Área em km² (0,525), mas não se visualiza qualquer impacto quando se observa o percentual no total da RT e nem na RTM per capita (RTM-PC).

Palavras Finais

▲ única certeza que posso ter ao apresentar esse artigo ao público que se interessa na capacidade dos municípios de disporem de suas receitas próprias a fim de fazer frente do seus desafios é de que mesmo os municípios com maior população e base econômica mais forte e diversificada talvez fiquem um pouco a desejar na obtenção dos recursos para suas necessidades. A reiterada busca de recursos transferidos por parte das associações de prefeitos pode até ser defensável em alguns aspectos, mas alguns desses pleitos mais recentes e que resultaram, por exemplo, na cota-parte do petróleo (que passou a ser repartida por todos os

¹⁶ - Metodologicamente não faria sentido incluir a capital, pois esta está incluída em si mesma. Ainda assim, a diferença com ou sem a sua participação é muito pequena.

municípios), talvez reforce a tendência de muitas municipalidades de não cuidarem seriamente de sua estrutura de arrecadação a fim de evitar desgastes políticos junto as câmaras de vereadores e, particularmente, aos eleitores. Afinal, os municípios já contam há muitos anos com o FPM que carrega volume considerável de recursos para estes entes federativos.

No quesito das receitas provenientes da exploração de petróleo, é um pouco incômodo verificar que o município de Ilhabela, que já conta com volume muito grande dessa fonte, ainda obtenha montante nada desprezível das transferências provenientes das emendas parlamentares, embora seja igualmente verdadeiro que a pequena Borá também tenha recebido. E a soma do que entrou para o menor município paulista foi mais do que o dobro do que arrecadou com IPTU.

Por um lado é compreensível que as autoridades municipais não queiram sobrecarregar os munícipes com tributos e taxas uma vez que as condições de vida da população são difíceis para grande parte, quando não para a maioria. Porém, como eu já havia sublinhado ao longo desse artigo, tal preocupação não exime tais autoridades de evitarem a revisão rotineira das isenções de tributos, atualizando seus cadastros de contribuintes, e, em alguns casos até mesmo aumentar os impostos.

Por fim, é bem interessante verificar, ainda que não me seja totalmente surpresa, que os maiores municípios em número de habitantes, que são quase invariavelmente os que mais arrecadam em termos absolutos, ficam em posições um tanto ingratas quando examinamos seus recursos próprios em termos per capita, enquanto outros municípios de porte médio se saem bem (*o Anexo 1 ajuda a entender*). De qualquer forma, são muitas as distorções que precisam ser enfrentadas. Continuo acreditando que os municípios tem grande responsabilidade para o sucesso do desenvolvimento do Brasil, apesar das frustrações. Voltarei a tratar desse tema seja pelo lado das receitas como pelo das despesas.

***RUI TAVARES MALUF.** Pesquisador, consultor e professor universitário. Ex-professor da Faculdade de Sociologia e Política de São Paulo – Escola de Humanidades (2005-2022), das Faculdades Campos Salles (2001-2011) e de outras instituições de ensino superior. Fundador e editor da consultoria e do site *Processo & Decisão*. Doutor em ciência política (USP). Mestre em ciência política (UNICAMP). Autor dos livros *Amadores, Passageiros e Profissionais* (2011) e *Prefeitos na Mira* (2001), ambos pela editora Biruta. Autor de inúmeros artigos sobre política municipal, nacional e internacional do Brasil em relação aos países da América do Sul.

Fontes de Informação

Prefeitura Municipal de São Paulo. Secretaria da Fazenda.

Fundação Seade. PIB Municipal 2020. Disponível em: <https://repositorio.seade.gov.br/dataset/pib-municipal-2002-2020>

Fundação Seade. Notas metodológicas sobre o produto PIB Municipal 2020. Disponível em: https://repositorio.seade.gov.br/dataset/1bd90672-72a8-47cb-a34d-ab9eb703735d/resource/cc75a2ca-bb6b-49b0-9eb9-f3ee92a98b7f/download/pib_anexo-metodologico.pdf

Ministério do Turismo. Mapa do Turismo Brasileiro. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/mapa-do-turismo-brasileiro>

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). *Transparência Municipal*. Disponível em: <https://transparencia.tce.sp.gov.br/>

ANEXOS

ANEXO 1

Municípios nas Dez primeiras colocações relacionadas às Receitas Municipais Arrecadadas em 2022 Por Receita Total (RT), por Receita Total per capita (RT-PC), por Receita Tributária Municipal per capita (RTM-PC), por Receita Transferida (R-Trans), por Receita Transferida per capita (R-Trans-PC), por Receita Total por Área em Km2 (RT-Á), e por Receita Tributária Municipal por Área em Km2 (RTM-Á)

MUNICÍPIO	RT	RT-PC	RTM-PC	R-TRANS	R-TRANS-PC	RT-Á	RTM-Á
São Paulo	1	200	6	1	627	4	4
Campinas	2	278	12	3	618	30	17
Guarulhos	3	572	80	2	624	14	14
São Bernardo do Campo	4	253	26	4	458	21	18
Barueri	5	14	1	8	145	2	2
Osasco	6	370	13	139	642	3	3
Sorocaba	7	382	47	6	526	31	25
São José dos Campos	8	396	57	5	489	54	50
Santos	9	115	4	269	497	19	9
Ribeirão Preto	10	433	43	7	599	42	35
Guarujá	16	187	8	83	569	16	8
Paulínia	18	4	10	126	7	18	19
São Caetano do Sul	19	47	7	29	105	1	1
Santana de Parnaíba	24	68	5	445	229	32	19
Ilhabela	35	1	15	449	1	55	101
São Sebastião	37	19	2	492	395	58	359
Bertioga	56	27	3	169	149	82	61
Gavião Peixoto	311	5	29	203	8	243	244
Arapeí	485	6	460	229	4	327	339
Pontes Gestal	502	10	63	293	11	453	420
Fernão	601	7	343	117	5	300	502
Turmalina	607	9	271	594	9	439	551
Nova Castilho	618	2	83	368	2	528	578
Úru	637	8	476	391	6	484	621
Borá	645	3	406	396	3	450	623
Flora Rica	495	249	411	634	10	596	639
Taboão da Serra	47	633	127	491	636	6	5
Diadema	23	617	109	402	625	5	6
Santo André	11	556	39	10	640	13	7
Jandira	93	628	175	614	619	7	10
Carapicuíba	52	645	553	415	645	8	16
Poá	99	626	177	112	622	9	12
Mauá	27	637	233	482	639	10	13

RTM-Á-Receita Tributária Municipal por Área em Km2

ANEXO 2

Municípios do Estado de São Paulo com Participação Percentual da Receita Tributária Municipal (RTM) de ao menos 25% da Receita Total do Município, segundo o Produto Interno Bruto (PIB) de cada um (2020) a preços correntes, a Participação Percentual da Receita Total (RT) no PIB do Município, a Participação Percentual da Receita Tributária Municipal (RTM) no PIB do Município e a Posição desses Municípios nos PIBs correntes dos 645 Municípios do Estado

MUNICÍPIO	PIB A PREÇOS CORRENTES	% RT NO PIB	% RTM NO PIB	POSIÇÃO NO ESTADO
Águas de Lindóia	27.869,03	25,05	7,53	389ª
Águas de Santa Bárbara	27.940,15	26,43	8,53	383ª
Aparecida	30.227,33	18,25	4,71	340ª
Araçoiaba da Serra	30.087,03	17,27	4,54	348ª
Arandu	26.528,05	29,54	8,76	415ª
Campos do Jordão	27.171,71	24,65	9,73	401ª
Jarinu	69.363,23	7,28	2,13	48ª
Nazaré Paulista	22.747,10	21,39	5,48	494ª
Piratininga	16.912,09	28,23	7,19	601ª
Serra Negra	24.793,56	21,02	6,90	448ª
Socorro	23.970,16	17,11	4,31	464ª
VALOR MÁXIMO DO ESTADO	348.957,96	94,75	19,45	
VALOR MÍNIMO DO ESTADO	10.429,71	3,27	0,40	
MÉDIA DO ESTADO	39.477,62	22,24	2,80	
MEDIANA DO ESTADO	31.087,09	18,59	2,39	
DESVIO PADRÃO	34.616,66	12,93	1,76	
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	87,69	58,14	62,86	

ANEXO 3

Participação Percentual dos Setores Agrícola (AGRO), Industrial (IND), da Administração Pública (ADM PUB), Serviços em Geral (SERV GERAL) e Impostos no Produto Interno Bruto (PIB) dos Municípios em 2020

MUNICÍPIOS	% AGRO	% IND	% ADM PUB	% SERV GERAL	% IMPOSTOS
Águas de Lindóia	1,44	6,34	22,72	63,29	6,21
Águas de Santa Bárbara	32,10	5,01	19,48	38,17	5,23
Aparecida	0,26	4,14	17,79	73,24	4,57
Araçoiaba da Serra	3,21	24,98	16,16	45,91	9,73
Arandu	46,92	5,02	17,96	27,19	2,91
Campos do Jordão	0,48	9,73	19,52	64,39	5,88
Jarinu	2,24	17,25	7,22	58,57	14,72
Nazaré Paulista	5,58	20,10	22,15	41,16	11,01
Piratininga	11,49	9,83	22,40	50,75	5,52
Serra Negra	8,50	8,77	16,84	58,16	7,73
Socorro	9,28	12,33	17,55	52,37	8,47

ANEXO 4

Municípios do Estado de São Paulo com participação percentual de suas Receitas Tributárias Municipais (RTM) acima de 50% na Receita Total (RT) arrecadada em 2022, considerando suas posições na Receita Total dos 645 Municípios do Estado de São Paulo, na População do Estado, e de Receita Per Capita

MUNICÍPIO	PARTICIPAÇÃO % DA RTM	POSIÇÃO DA RT	POSIÇÃO DA POPULAÇÃO	POSIÇÃO RT PER CAPITA
São Paulo	57,92	1°	1°	200°
Osasco	57,42	6°	6°	370°
Santos	55,58	9°	14°	115°
Barueri	53,25	5°	23°	14°
Campinas	52,87	2°	3°	278°
Guarujá	51,61	16°	27°	187°

Observação: dados organizados pelo autor a partir da fonte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), no produto Observatório Fiscal

ANEXO 5

*Medidas dos 645 Municípios do Estado de São Paulo
Percentuais de cinco setores da economia que participam do PIB de 2020*

MEDIDAS DOS 645 MUNICÍPIOS	% AGRO	% IND	% ADM PUB	% SERVIÇOS EM GERAL	% IMPOSTOS
VALOR MÁXIMO DO ESTADO	71,99	2,04	1,78	9,16	0,76
VALOR MÍNIMO DO ESTADO	0	81,33	54,62	74,09	27,32
MÉDIA DO ESTADO	15,72	16,61	18,33	41,19	8,15
MEDIANA DO ESTADO	12,55	13,32	16,76	40,56	7,28
DESVIO PADRÃO	14,06	12,70	9,04	11,16	4,84
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	89,40	76,46	49,29	27,08	59,36

ANEXO 5

10 Primeiras Posições obtidas pelos Municípios no Estado de São Paulo em quatro critérios todos a partir de valores em Reais (R\$) total e per capita (Receita Total em R\$, Receita Per Capita (R.P.C.) Total, Receita Tributária Municipal (RTM) em R\$ e Receita Tributária Municipal Per Capita (RTM PC)

POSIÇÃO	RECEITA TOTAL	R.P.C. TOTAL	RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (RTM)	RTM P.C.
1º	São Paulo	Ilhabela	São Paulo	Barueri
2º	Campinas	Nova Castilho	Campinas	São Sebastião
3º	Guarulhos	Borá	Barueri	Bertioga
4º	São Bernardo do Campo	Paulínia	Osasco	Santos
5º	Barueri	Gavião Peixoto	Santos	Santana de Parnaíba
6º	Osasco	Arapeí	São Bernardo do Campo	São Paulo
7º	Sorocaba	Fernão	Guarulhos	São Caetano do Sul
8º	São José dos Campos	Uru	Santo André	Guarujá
9º	Santos	Turmalina	Ribeirão Preto	Águas de São Pedro
10º	Ribeirão Preto	Pontes Gestal	Sorocaba	Paulínia

ANEXO 6. Constituição Federal, artigo 159

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 50% (cinquenta por cento), da seguinte forma:

(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 112, de 2021, publicada no DOU de 28/10/2021, em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente)

- a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;
- b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;
- c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;
- d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; *(Alínea acrescida pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)*
- e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano; *(Alínea acrescida pela Emenda Constitucional nº 84, de 2014, publicada no DOU de 3/12/2014, em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente)*
- f) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano; *(Alínea acrescida pela Emenda Constitucional nº 112, de 2021, publicada no DOU de 28/10/2021, em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente)*

Anexo 7

Lista dos Municípios mencionados nesse artigo em ordem alfabética

ANEXO 7	
<i>Municípios do Estado de São Paulo que foram mencionados no corpo desse artigo envolvendo algum tópico das receitas arrecadadas em 2022 e a Região Metropolitana a que pertencem ou não</i>	
(em ordem alfabética)	
MUNICÍPIO	REGIÃO METROPOLITANA A QUE PERTENCE
Águas de São Pedro	Piracicaba
Araçoi	Vale do Paraíba e Litoral Norte (VPLN)
Arujá	São Paulo (RMSP)
Barueri	
Bertioga	Baixada Santista (BS)
Boa Esperança do Sul	***Nenhuma***
Carapicuíba	São Paulo (RMSP)
Cedral	São José do Rio Preto (RMSJRP)
Borá	
Fernão	***Nenhuma***
Gavião Peixoto	
Guarani d'Oeste	
Guarujá	Baixada Santista (BA)
Ilhabela	Vale do Paraíba e Litoral Norte (VPLN)
Mogi das Cruzes	São Paulo (RMSP)
Nova Castilho	***Nenhuma***
Paulínia	Campinas
Parapuã	
Parquera-Açu	
Pontes Gestal	
Pracinha	***Nenhuma***
Rincão	
Santa Cruz das Palmeiras	
Santana de Parnaíba	São Paulo (RMSP)
Santos	Baixada Santista (BS)
São Caetano do Sul	São Paulo (RMSP)
São Paulo	
Sarapuí	Sorocaba
São Sebastião	Vale do Paraíba e Litoral Norte (VPLN)
Tabapuã	
Turmalina	***Nenhuma***
Uru	
